



## 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I – Da Finalidade

**Art. 1º** – O 1º Festival de Quadrilhas Juninas Municipais de Santa Quitéria do Maranhão - MA, tem por finalidade resgatar, valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira, que são os Festejos Juninos e as Quadrilhas Juninas e, será realizado na PRAÇA JUCELINO KUBITSCHKE, na cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e da Secretaria Municipal de Educação Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, com a organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT na data de 02 de julho de 2022.

#### CAPÍTULO II – Dos Participantes

**Art. 2º** – Poderão participar do Festival, somente Quadrilhas Juninas residentes na cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, Sede ou Zona Rural de escolas municipais ou privadas formadas por alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** Os Grupos poderão contemplar a participação de crianças e adolescentes, desde que apresentem junto à inscrição do 1º Festival de Quadrilhas Juninas Municipais de Santa Quitéria do Maranhão - MA a autorização dos pais ou responsáveis.

**Art. 4º** - O prazo estabelecido para as inscrições dos Grupos participantes do 1º Festival de Quadrilhas Juninas Municipais de Santa Quitéria do Maranhão - MA será de 06 a 17 de junho de 2022.

**Art. 5º** – As Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas por, no mínimo, 16 (desesseis) pares. O não cumprimento a este item acarretará na perda de 05 (cinco) pontos do somatório total das notas.

**Art. 6º** – A inscrição para participação no 1º Festival de Quadrilhas Juninas Municipais de Santa Quitéria do Maranhão - MA deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, situada à Rua Beija-flor, nº16 B - bairro Passarada – Santa Quitéria do Maranhão - MA, em formulário de inscrição do Concurso (Anexo I) que poderá ser obtido na própria Secretaria e entregue até o prazo mencionado no artigo 2º.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido.

**Art. 7º** - Só terá acesso ao local de apresentação a quadrilha junina e sua equipe de apoio devidamente identificadas com roupa padronizada, camisa e/ou crachá confeccionado pela própria quadrilha.

**Art. 8º** - O registro de imagens (vídeos/fotos) durante a apresentação das quadrilhas será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da prefeitura municipal.

**Art. 9º** – É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música mecânica ou ao vivo, ficando a organização do evento responsável pelo fornecimento apenas do equipamento sonoro.

**§ 1º** – É necessário que as Quadrilhas Juninas que utilizarem som mecânico (pendrive, mp3, etc), entreguem cópia de suas músicas à equipe de som 15 minutos antes da apresentação.

O não cumprimento deste parágrafo implica na isenção da organização com qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

**Art. 10** – O concurso terá limite de 10 (dez) vagas.

**Parágrafo único** – As inscrições realizadas após o preenchimento das vagas constituirão suplência, sendo apenas inseridas na programação, no caso de vacância das vagas estabelecidas.

### **CAPÍTULO III – Das Exibições**

**Art. 11** - A ordem de apresentação do **Festival de Quadrilhas Juninas Municipais de Santa Quitéria do Maranhão - MA** será definida pela ordem de inscrição das quadrilhas juninas. Ficando definido que a Quadrilha Junina que não cumprir o horário estabelecido de apresentação no Festival será automaticamente desclassificada.

### **CAPÍTULO IV– Tempo de apresentação**

**Art. 12** - Cada Quadrilha Junina terá direito a 30 (trinta) minutos, sendo 05(cinco) minutos para montagens de alegorias e equipamentos, 20(vinte) minutos para apresentação entre entrada e saída e 05 (cinco) minutos para a retirada de alegorias e equipamentos. O grupo que não cumprir tempo determinado neste artigo para sua apresentação perderá automaticamente 05 (cinco) pontos do somatório total.

**Art. 13** - De uma Quadrilha Junina para outra haverá um intervalo de até 10 (dez) minutos, sendo 05 (cinco) minutos para a desmontagem de alegorias e equipamentos da quadrilha apresentada e 05 (cinco) minutos para montagem de alegorias e equipamentos da quadrilha seguinte. O grupo que ultrapassar o tempo determinado para retirada de alegorias e equipamentos perderá 01 (um) ponto do somatório total.

**Art. 14** – A Quadrilha Junina será informada através da equipe técnica, por sinal sonoro, para o início da apresentação.

**Art. 15** - O tempo será registrado e controlado por cronômetro.

### **CAPÍTULO V – Da Comissão Julgadora**

**Art. 16** - A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) avaliadores, que serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, onde 03 (três) avaliadores julgarão a apresentação da quadrilha junina, 01 (um) julgará o melhor casal de

noivos e 01 (um) julgará a melhor rainha.

**Art. 17** - Fica a Comissão Organizadora do Festival responsável pela indicação do representante para presidir à mesa e de 2 (dois) membros para secretariar os trabalhos.

## **CAPÍTULO VI – Do Julgamento**

**Art. 18** – Serão 08 (oito) itens em julgamento, sendo que 06(seis) serão julgados por 03(três) membros da mesa julgadora, 01(um) por um membro e 01(um) por outro membro da Comissão Avaliadora do concurso, onde um grupo junino totalizará até, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

**Parágrafo único** – Os jurados atribuirão notas numa escala de 01 (um) a 10 (dez) pontos, sendo admitidas notas fracionadas, ou seja, 1,2; 5,7; 8,8 e etc., nos 08(oito) itens avaliados.

**Art. 19** – As planilhas de votação serão confeccionadas em 02 (duas) vias, no qual após o apontamento das notas pelos jurados, serão lacradas em envelopes opacos, para posteriormente serem conferidas, somadas e definidas as notas atribuídas aos grupos juninos avaliados.

**§ 1º** – Após a divulgação das notas e do resultado geral da pontuação dos grupos juninos participantes no concurso, 01 (uma) via das notas ficará com a Comissão Organizadora e 01 (uma) via com o grupo junino participante do evento.

**§ 2º** – A Decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhuma Quadrilha Junina participante e a nenhum membro da organização, recursos ou contestações verbais ou de caráter jurídico.

**Art. 20** – A Comissão Julgadora deverá analisar os seguintes itens:

- a) **Figurino;**
- b) **Animação;**
- c) **Coreografia e harmonia;**
- d) **Repertório Musical;**
- e) **Casamento;**
- f) **Casal de noivos;**
- g) **Temática;**
- h) **Rainha e Rei.**

**Art. 21** – Para efeito de julgamento, os itens julgados serão assim especificados:

- a) **Figurino:** deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, tema, enredo e criação da Quadrilha Junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário. Deve-se, também, perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina e respeitando a diversidade regional (lembrando que o figurino pode ser reciclado e ter peças utilizadas pelas juninas nos anos anteriores) desde que esteja na temática proposta pela quadrilha junina.
- b) **Animação:** Demonstração de um estado de alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

- c) **Coreografia e Harmonia:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina, que deverá obedecer ao comando do marcador que indicará através de gestos ou de vozes passos coreográficos a serem executados. Serão consideradas as diversificações das coreografias e dança das damas e cavalheiros, observando a harmonia com a evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto.
- d) **Repertório Musical:** O repertório musical poderá ser gravado ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical de acordo com a apresentação das coreografias e do desenvolvimento da proposta temática da apresentação do espetáculo junino (pode ser utilizadas músicas que seja citada nome de outra quadrilha junina e anos anteriores desde que esteja o repertório padrão com a temática da quadrilha junina).
- e) **Casamento:** É o conjunto da fala de cada personagem, a história narrada ou não. O texto da história encenada deve ser claro (conter início, meio e fim). Será avaliada a interação e harmonia do casal de noivos entre si e com os demais componentes da quadrilha, com o público e jurados.
- f) **Casal de Noivos:** Será avaliada a desenvoltura, interação e harmonia do casal entre si e com os demais componentes da quadrilha juninas, especialmente na encenação do casamento proposto pelo grupo e também com o público e jurados. Serão julgados interpretação, desenvolvimento dos personagens, interação, animação e figurinos.
- g) **Temática:** Este item julga a apresentação como um todo. O tema deverá ser explícito e direto de forma que não fique nenhuma dúvida do que foi apresentado pelo grupo participante. A temática deverá estar presente em todos os itens em julgamento, porém, deverá estar muito mais visível ainda, nos seguintes itens: Entrada, Figurino, Casamento e especialmente no Repertório Musical da Quadrilha Junina.
- h) **Rainha:** Expressão facial, desenvoltura corporal adequada com a coreografia da Quadrilha Junina, postura e elegância na liderança da Quadrilha e interação com a mesma, solo no momento de glamour dentro do arraial e deverá seguir os seguintes subitens: Expressão facial, Expressão corporal, postura e elegância, interação com sua quadrilha junina e show individual. **Rei:** terá sua performance juntamente com a rainha conduzindo ela em parte do seu show que será avaliado com os mesmos requisitos da rainha.

**Art. 22** - Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota válida obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em seus subitens em julgamento relacionados abaixo:

### 1) Rainha e Rei e Casal de Noivos;

**Parágrafo único** – Caso persista o empate, as quadrilhas juninas envolvidas serão proclamadas na posição em questão e dividirão a premiação, que será entregue no ato do resultado final.

**Art. 23** - Em hipótese alguma os jurados poderão deixar de atribuir notas nas planilhas de votação, caso isto ocorra, será aplicada nota máxima ao quesito em questão.

**Art. 24** - As planilhas de votação não poderão conter rasuras, correções ou emendas, caso isto ocorra, também será aplicada nota máxima ao quesito em questão.

## CAPÍTULO VII – Da Premiação

**Art. 25** - Serão premiadas financeiramente as três primeiras colocadas, mais troféus. Sendo que a premiação será liberada após repasse dos recursos pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, seguindo a seguinte tabela abaixo:

- Primeiro colocado R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Segundo colocado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Terceiro colocado R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Casal de Noivos R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- Rei e Rainha – 400,00 (quatrocentos reais)

**Art. 26** – A divulgação do resultado deverá ocorrer logo após a apresentação da última participante no evento.

**Parágrafo único** – Serão divulgados somente as três quadrilhas juninas finalistas do festival, minutos após o final da última apresentação.

## CAPÍTULO VIII – Da Comissão Disciplinar

**Art. 27** – É solicitado à Quadrilha Junina designar um representante que se responsabilizará pela disciplina de todos os componentes de seu Grupo credenciado, prestando informações e contas à Organização durante todo o período do Festival de Quadrilhas Juninas. Bem como, fiscalizar as ações da Comissão Avaliadora durante o julgamento da apresentação do seu grupo junino.

**Art. 28** – Os Grupos e os Diretores de Grupos que causarem atos de indisciplina, comportamento inadequado, utilização de entorpecentes, evidente estado de embriaguez, atitude antissocial dentro da área do Evento, implicará em pena disciplinar a ser avaliada pela Comissão. Sujeitando a entidade infratora as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Suspensão; e
- d) Desligamento

**Parágrafo único:** O grupo infrator será desclassificado devendo este sair do local das apresentações de forma imediata. Podendo ainda sofrer punição de ficar os 3 (três) anos subsequentes sem participar do Festival.

## CAPÍTULO IX – Disposições Gerais

**Art. 29** – As Quadrilhas Juninas terão a obrigação de atender as exigências deste Regulamento e os seus critérios de julgamento aprovados.

**Art. 30** – É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, uso de garrafas de vidro, objetos de corte (facas, facões e espadas) bem como, a utilização de fogos de artifícios explosivos e/ou similares dentro da arena. Só será permitido o uso de traques de massa, também

conhecido como chumbinho e estalinho.

**Art. 31** – Será penalizada com a perda de 02 (dois) pontos a Quadrilha Junina que apresentar qualquer tipo de propaganda política, relacionada ao nome de partidos políticos, candidatos ou instituições, mediante apresentação escrita, falada ou em imagem.

**Parágrafo único:** Será permitido apenas mencionar o apoiador no caso de Órgãos Públicos como Secretaria Municipal/Estadual de Cultura e/ou Prefeitura Municipal, Governo Federal e Iniciativa Privada que tenham contribuído para a participação da Quadrilha Junina ou no evento promovido.

**Art. 32** – A organização do Festival de Quadrilhas Juninas disponibilizará serviço de atendimento médico de emergência.

**Art. 33** – O grupo, ao efetuar sua inscrição, estará automaticamente autorizando a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA a usar o direito de imagem.

**Art. 34** – O Regulamento do Festival de Quadrilhas Juninas, documentos anexos para a participação no Concurso e demais materiais relacionados ao evento, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

**Art. 35** – Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora no que concerne à inscrição e realização do Evento. Bem como, pelo corpo de jurados no que se refere ao julgamento ou apresentação dos Grupos no Festival de Quadrilhas Juninas.

Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 29 de abril de 2022.

Adenildo Silva Fernandes  
Sec. Mun. De Cultura e Turismo

Yara Raquel Monte Coelho Correa  
Sec. Mun. de Educação, Ciência,  
Tecnologia e Inovação

Rhayan Max Silva Almeida  
Coordenador de Cultura